

LEI Nº 735 DE 25 DE MARÇO DE 2008

“Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Artesãos de São Gonçalo do Rio Abaixo”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Artesãos de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 25 de março de 2008.

RAIMUNDO NONATO BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL